

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL*
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro/2014 a Dezembro/2014

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.624.475.262,96	52.319.514,60
Pessoal Ativo	1.244.515.999,56	52.319.514,60
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	1.244.515.999,56	52.319.514,60
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)	379.959.263,40	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	379.959.263,40	-
Outras despesas de pessoal - Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	336.901.291,86	52.319.514,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.874.918,17	40.700.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	146.779.995,29	11.619.514,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	145.246.378,40	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.287.573.971,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.287.573.971,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.336.698.864,23
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6 %	1.700.201.931,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.615.191.835,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	1.530.181.738,67

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro/SEFA e DEF - TJPR, 21/01/2015 e Balanço PARANAPREVIDENCIA, 21/01/2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL- Secretaria da Fazenda Paraná em 24/02/2015.

(*) Despesas com pensionistas do Fundo Financeiro-FF, não foram incluídas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDENCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

(**) Consolidado com o Balanço da PARANAPREVIDÊNCIA.


 Bel. Maria Anita dos Anjos
 Núcleo de Controle Interno


 Bel. Moacir Carneiro Junior
 Centro de Apoio ao FUNJUS


 Bel. Amarielis Vellozo Machado
 Departamento Econômico e Financeiro


 Bel. José Alvacim Guimarães
 Diretor Geral


 Des. Paulo Roberto Vasconcelos
 Presidente